



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 14 de setembro de 2016 - Nº 812 - Distribuição Gratuita



O Jornal Oficial
circula duas vezes por semana

Os prazos limites
para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as
terças-feiras às 17h serão publicados
na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as
sextas-feiras às 17h serão publicados
na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados
por e-mail e os prazos de chegada de
arquivos terão como base de data e horário
a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental
sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos
foram bem sucedidos.

Enviar sempre para o e-mail:
jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 10.287, de 31 de agosto de 2016

Dispõe sobre a substituição do Secretário Municipal de Cultura Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Sandra Regina Mussarelli Marigo - Oficial Administrativo, para no período de 1º.09 a 30.09.2016 - 30 (trinta) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Marco Antonio Jardini - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Eventos, com percepção de remuneração correspondente do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2016.

Portaria nº 10.288, de 1º de setembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

AMARILDO ANTONIO ZORZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Ofício Interno enviado pela Secretária Municipal da Saúde, que após tomar ciência de fatos que envolve servidor municipal, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, providências cabíveis ao caso;

Considerando - que pela análise dos documentos e fatos apresentados, verificou-se que o servidor público indicado, possivelmente não está cumprindo corretamente suas atividades de trabalho, desta feita, deverá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas.

Considerando - que é dever do servidor municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego público, Art. 2º, inciso I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º, inciso II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, inciso III, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, Art. 2º, inciso IV, manter conduta compatível com a moralidade administrativa; todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009.com posteriores alterações;

Considerando - o que consta no art. 81, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto nº. 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Márcia Carron; Marco Antonio Magalhães dos Santos; e, Grasiela Boggian Levy, sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Proc. nº 3385/2016, como secretário para este processo administrativo fica designado Bruno Thim, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Domingos Alberto Carpiní Junior
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Processos Administrativos
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de setembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de refeições prontas em embalagens descartáveis tipo marmite para as Secretarias Municipais mediante autorização de fornecimento.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/09/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de setembro de 2016.


Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de insumos diabéticos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/09/2016, às 10:00 horas.

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2016.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal.
Tendo à licitação acima homologada em 23/08/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/08/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 14 de Setembro de 2016.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Lux Paper Industrial Ltda - EPP
CNPJ: 19.492.142/0001-41 I.E: 796.177.171.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel Higiênico Folha Dupla	2.450	Fardo c/ 64 rolos	LC Folha Dupla / Copapa Cia Paduana de Papel	53,00	129.850,00
TOTAL				R\$129.850,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)		

Prazo de validade do produto: indeterminado.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A.
Empenho: 004022016
Valor: R\$ 276,57
Vencimento: 07/09/2016

Cordeirópolis, 07 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: RCavallaro Exe de Proj Serv Bur e Admin Eireli ME
Empenho: 02833/2016
Valor: R\$ 5.938,09
Vencimento: 09/09/2016

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: José Gilvan Alves do Carmo Transportes EPP.
Empenho: 03683/2016 Valor: R\$ 825,00 Vencimento: 13/08/2016
Empenho: 03296/2016 Valor: R\$ 3.239,50 Vencimento: 13/08/2016
Empenho: 03296/2016 Valor: R\$ 912,00 Vencimento: 17/08/2016
Empenho: 03296/2016 Valor: R\$ 912,00 Vencimento: 17/08/2016
Empenho: 03613/2016 Valor: R\$ 1.996,50 Vencimento: 20/08/2016
Empenho: 03818/2016 Valor: R\$ 780,00 Vencimento: 26/08/2016
Empenho: 03853/2016 Valor: R\$ 5.109,50 Vencimento: 26/08/2016
Empenho: 03818/2016 Valor: R\$ 1.200,00 Vencimento: 27/08/2016

Cordeirópolis, 13 de setembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para audiência pública a se realizar em 29 de setembro de 2016, às 15 horas, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

Cordeirópolis, 9 de setembro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADAIR JOSÉ DOS SANTOS
BRENO OLIVEIRA DO CARMO
DIEGO FERREIRA ESTEVÃO
EDER GONÇALVES PEREIRA
FERNANDO FRANCO PEREIRA
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA
GREISON ROSA SILVA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JOSÉ TELES BARBOSA
LUCAS DA SILVA
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA
LUIZ ANDRADE DE JESUS
MARCIO BERNARDES ARAUJO
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA
MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA
PAULO EDUARDO ANASTACIO
RAFAEL FRANCO DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA
RODRIGO DA SILVA VAZ
ROMARIO DE ASSIS TEODORO
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA
VICTOR APARECIDO DELPRAT**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045